

Resumo: As díspares exigências no tocante as normas e práticas organizacionais; às questões alçadas pela possibilidade de rastreabilidade das práticas na origem do documento, além da manutenção das cadeias de custódia documental dentro do mesmo quadro normativo, propõem desafios diferentes quando se pretende a interoperabilidade entre contextos internacionais. Com o objetivo de compreender a relação entre as práticas que envolvem o Reconhecimento de Graus e Diplomas estrangeiros de Doutorado em Ciência da Informação, em universidades públicas brasileiras e portuguesas, está sendo realizada uma pesquisa bibliográfica, exploratória e documental, com abordagem qualitativa e aplicação da metodologia de Estudo de Caso. Pretende-se, a partir dos dados coletados, propor um modelo teórico conceitual das práticas de origem (produção do documento) e de destino (uso do documento), que permeiam os diplomas estrangeiros conferentes de grau de doutoramento em Ciência da Informação, em universidades públicas brasileiras e portuguesas.

Palavras-chave: Cadeia de Custódia Documental; Diploma conferente de grau estrangeiro – Brasil; Diploma conferente de grau estrangeiro – Portugal; Diplomas conferentes de grau - Objetos de Fronteira.

Abstract: The disparate requirements relating to organisational standards and practices; the issues raised by the possibility of traceability of practices at the origin of the document, in addition to maintaining chains of custody of documents within the same regulatory framework, pose different challenges in the issue of interoperability between international contexts. To understand the relationship between practices involving the recognition of foreign doctoral degrees in Information Science at Brazilian and Portuguese public universities, a bibliographic, exploratory, and documentary research is being conducted, using a qualitative approach and applying the case study methodology. Based on the data collected, the objective is to propose a conceptual theoretical model of the practices of origin (document production) and destination (document use) that permeate foreign degrees that give the degree of doctorate in Information Science at Brazilian and Portuguese public universities.

Keywords: Document Chain of Custody; Foreign degree – Brazil; Foreign degree – Portugal; Degrees – Border objects.

1. Introdução

As díspares exigências no tocante às normas e práticas organizacionais; às questões alçadas pela possibilidade de rastreabilidade das práticas na origem do documento, além da manutenção das cadeias de custódia documental dentro do mesmo quadro normativo de legislação aplicável, normas e procedimentos institucionais, sugerem desafios diferentes quando se pretende a interoperabilidade entre contextos internacionais, a exemplo dos processos de Reconhecimento de Grau e Diplomas estrangeiros no Brasil e em Portugal. (SILVA *et al.*, 2025).

No contexto português, o Decreto-Lei nº 66/2018, define ‘diploma’ como “o documento emitido por instituição de ensino superior, que titule uma qualificação académica por ela atribuída” (PORTUGAL, 2018:4.183). Já a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação do Brasil, define o diploma digital como:

Aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento inteiramente no meio digital, e cuja validade jurídica é presumida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais - PBAD e o uso dos demais dispositivos fixados nesta Portaria (BRASIL, 2019:23).

Considerando que o Diploma é um documento arquivístico, torna-se relevante ressaltar que segundo o Conselho Nacional de Arquivos do Brasil (CONARQ), mais especificamente na Resolução nº 51/2023, o documento arquivístico é um “documento produzido ou recebido no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado dessa atividade, e retido para ação ou referência” (BRASIL, 2023:9). Já o documento digital é definido como a informação registrada e codificada por meio de dígitos binários, que pode ser acessada e interpretada por meio de sistema computacional. O documento arquivístico digital, por sua vez, é “o documento digital reconhecido e tratado como um documento arquivístico” (BRASIL, 2023:9). Em outras palavras, é o documento que reúne os requisitos inerentes a um documento arquivístico, sendo produzido, tramitado, acessado e interpretado por meio de sistema computacional.

Nesta perspectiva, a pesquisa tem o objetivo geral de compreender a relação entre as práticas que envolvem o reconhecimento de diplomas estrangeiros, conferentes de grau de doutoramento, em universidades públicas brasileiras e portuguesas. Os objetivos específicos, por sua vez, consistem em: realizar revisão de literatura contemplando as temáticas de Diplomática e Documentoscopia; cadeia de custódia “digital”; reconhecimento internacional de diplomas; estudo de práticas sociais e objetos de fronteira; identificar os dispositivos legais e normativos que dispõem sobre o reconhecimento de Diplomas conferentes de grau em universidades públicas portuguesas e brasileiras; estudar as cadeias de produção, custódia e uso da informação, para conhecer os papéis que desempenham enquanto objeto de fronteira; conhecer as práticas dos responsáveis por efetuar os processos de reconhecimento de Diplomas conferentes de grau em universidades públicas portuguesas e brasileiras; compreender as características que os diplomas devem ter para poderem atravessar estas práticas e; propor um modelo teórico conceitual das práticas de origem (produção do documento) e de destino (uso do documento), que permeiam os diplomas estrangeiros conferentes de grau de doutoramento, em universidades públicas brasileiras e portuguesas.

O interesse na problemática em questão surgiu em virtude de a pesquisadora dispor de um Diploma nato-digital de nível superior, obtido no Brasil, e não ter conhecimento acerca de como proceder para torná-lo reconhecido em Portugal, tendo em vista o fato de que, geralmente, para ser válido na União Europeia, um documento emitido fora do espaço europeu, precisa conter o selo ou carimbo “Apostila de Haia”.

Na seção número 2, será feita uma abordagem acerca dos aportes teóricos e metodológicos da Diplomática e da Documentoscopia para investigações no domínio da autenticidade documental.

2. Aportes da Diplomática e da Documentoscopia para investigações no domínio da autenticidade documental

A Diplomática, também denominada de “ciência dos diplomas”, palavra originária do grego (*diplous*) e que significa todo o tipo de “escrito dobrado em dois”, é uma Ciência, da qual a Arquivologia assim como outras áreas do conhecimento se apropriam para subsidiar seus estudos relacionados à autenticidade documental, seja no âmbito do suporte ou do conteúdo. No âmbito da Arquivologia, a relação com os princípios arquivísticos, sejam: Princípio da Proveniência ou Respeito aos Fundos; Princípio da Organicidade; Princípio da Unicidade e Princípio da Indivisibilidade ou Integridade Arquivística - é fundamental para que se compreenda que a veracidade apenas do suporte documental, não é suficiente para lhe aferir autenticidade, sendo necessário verificar sua proveniência, ciclo de vida e cadeia de custódia, seja no âmbito do universo digital ou não-digital, e isto a Arquivologia trabalha há bastante tempo, uma vez que, conforme descrito, possui princípios para isto, que inclusive, a diferencia de outras ciências que também trabalham com documentos.

Para Bellotto (2008), a Diplomática como ciência documentária nasceu no seio das disputas por territórios entre ordens religiosas no século XVII, em demanda às necessidades de verificação da autenticidade/falsidade de diplomas da Idade Média. Para Duranti (1989), a Diplomática é o estudo do documento, a análise, a gênese, sua construção e função, de sua relação com os fatos nele representados e com os seus criadores [tradução nossa]. Ferreira (2015) define que a Diplomática é uma parte da Arquivologia que estuda a estrutura formal do documento e sua autenticidade. Se caracteriza por “[...] analisar o documento minuciosamente, desde suas peculiaridades até o contexto para o qual foi produzido, procurando estabelecer uma relação entre elementos que constituam relevância com o valor dos fundamentos arquivísticos” (FERREIRA, 2015:24).

Por se tratar de uma pesquisa no âmbito da Ciência da Informação e considerar sua interdisciplinaridade, buscou-se na Diplomática, um aporte, sobretudo, nos aspectos relacionados ao estudo da forma e conteúdo dos documentos como princípios para aferir a autenticidade destes. Segundo Pacheco (2017:134):

A Ciência da Informação, ao fazer emergir o conceito de processo infocomunicacional, assume o interesse no estudo da comunicação, isto é, o modo como a ideia ganha forma a partir da representação mental de modo a ser transmitida. A Diplomática estuda precisamente as regras de inscrição da informação no suporte, o documento. A estruturação de um documento, ou seja, o modo como a informação está registada, é ela própria fonte de informação na medida em que remete para o contexto de produção e para os códigos sociais que determinaram que as funções das organizações fossem materializadas segundo uma forma documental específica. Neste sentido, assume destaque o contexto jurídico e social que governou a gênese documental/informacional, ideias veiculadas tanto por Duranti (1989:14), como por Armando Malheiro da Silva (2006:103).

Em 1681, Jean Mabillon publicou a obra intitulada *De Re Diplomatica Libri Sex*, na qual estabelecia em seis partes, as regras fundamentais da Diplomática. Este método baseava-se na comparação e confronto entre documentos produzidos pela mesma pessoa, ou em uma determinada época (BELLOTTO, 2002).

Nessa perspectiva, pode-se compreender que o método de Mabillon é um método histórico, analítico-comparativo, visto que interpreta o documento considerando-se as especificidades intrínsecas e extrínsecas em conformidade com uma série cronológica ou em um conjunto específico de documentos de uma determinada época ou lugar, que serão confrontados e analisados de acordo com esse contexto pré-estabelecido (TOGNOLI, 2013).

Assim, pode-se aferir que o objeto de estudo da diplomática é: “a estrutura formal do documento. O documento deve conter a mesma construção semântica de discurso para a mesma problemática jurídica” (BELLOTTO, 2002:18).

Desse modo, a aplicação da Diplomática nos documentos de arquivo possibilita que “o arquivista chegue à compreensão do conjunto documental e de seu contexto a partir da crítica do documento”. Assim, a análise do arquivista desloca-se desde o contexto documental imediato do material que examina até o amplo contexto funcional dos criadores de documentos e de suas relações (TOGNOLI, 2014:113).

Indo mais além, Bellotto (2002) menciona os elementos extrínsecos e intrínsecos do documento e os define da seguinte forma:

Os caracteres ou elementos externos, extrínsecos, físicos, de estrutura ou formais têm a ver com a estrutura física e com a sua forma de apresentação. Relacionam-se com o gênero, isto é, a configuração que assume um documento de acordo com o sistema de signos de que seus executores se serviram para registrar a mensagem. Os caracteres ou elementos internos, intrínsecos, substantivos ou de substância têm a ver com o conteúdo substantivo, seu assunto propriamente dito, assim como com a natureza da sua proveniência e função. O conjunto dos elementos externos e internos é o que dá ao documento – seja aquele sobre papel, seja o eletrônico – o aspecto que corresponde à sua natureza diplomática e jurídica, isto é, à sua função, segundo as regras e os usos da instituição que o estabelece (BELLOTTO, 2002:24-25).

Para melhor compreensão dos elementos intrínsecos e extrínsecos de um documento, na Fig. 1 é apresentada a Ficha de Análise Diplomática, elaborada por Silva (2022), no âmbito da disciplina *Diplomática Arquivística*, ministrada aos discentes dos cursos de Graduação (Licenciatura) em Arquivologia e Biblioteconomia, vinculados ao Departamento de Ciência da Informação (DCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), localizada na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, Brasil.

A Documentoscopia, por sua vez, é uma ciência forense, parte da criminalística, que tem por objetivo a análise de documentos para verificar sua autenticidade e integridade, e em caso de inautenticidade, buscar identificar sua autoria. (MENDES, 2010). A Criminalística é área que se dedica exclusivamente ao exame de elementos/instrumentos que tenham relação com delitos cometidos, extrínsecos ao corpo humano, para servir de apoio à justiça e à polícia na identificação e punição de criminosos (BUCHS, 2019).

Fig. 1 - Ficha de Análise Diplomática

FICHA DE ANÁLISE DIPLOMÁTICA	
CARACTERES INTERNOS	
Denominação do Documento (Tipologia Documental): Nome (Título) que o documento recebe por seu criador. É importante considerar sempre a estrutura formal do documento e adotar o controle terminológico estabelecido na coluna assunto do Plano de Classificação Institucional, ou ter por base o do Arquivo Nacional do País. Ex.: Certidão de Nascimento, Declaração de Matrícula, Histórico Escolar de ensino superior.	Suporte: Meio em que as informações do documento estão registradas. Ex.: papel, papel moeda, documento digital, moedas, placas veiculares, pergaminho, microfilme, disco magnético, disco de vinil, microfilme.
Denominação da Espécie: A espécie documental deve ser denominada considerando-se a natureza das ações ou atos que deram origem ao documento, bem como a estrutura formal de registro dos fatos, desde que se consiga perceber a completude do documento a partir de sua denominação. Ex.: Ofício, Declaração, Certidão, Histórico Escolar.	Formato: Configuração que assume o suporte que contém o documento. Ex.: folha avulsa, cartão, circular (medalha), caderno, livro, tira de microfilme.
Data Tópica: Local em que o documento foi produzido, cidade e estado. Ex: João Pessoa, PB.	Forma: Está relacionada a completude do documento, conforme suas etapas de produção. Ex.: uma minuta, um rascunho, um original, uma cópia.
Data Cronológica: Dia, mês e ano em que o documento foi produzido. Ex.: 08 de junho de 2022.	Aplicação informática: Se o documento existe em suporte digital.
Conteúdo: Resumo/síntese dos elementos essenciais que compõe o documento. Ex.: Assunto.	TRÂMITE
Signos Especiais: São os brasões, assinaturas, marcas d'água, carimbos, selos e demais símbolos que identifiquem o documento. Ex.: Logomarca da UFPB, Carimbo do autor e assinatura do autor do ato - Reitoria, Brasília da UFPB...	Produtor: Entidade responsável pela produção/criação do documento. Ex.: Departamento de Ciência da Informação da UFPB.
Autor do Ato: Pessoa que dá fé ao ato documentado. Ex.: Assinatura do (a) Reitor(a). Não confundir o autor do ato com o órgão produtor. O autor do ato é a pessoa que dá fé ao ato documentado, quem assina o documento, que nem sempre o produz.	Receptor: Destino imediato conforme seu trâmite. Ex.: CCSA/UFPB.
Caracteres Externos	Trâmite Para sua Expedição e Vigência: Caminho que o documento percorre para atingir a sua função.
Gênero: Configuração que o documento assume de acordo com a natureza dos signos/símbolos com os quais ele foi criado. Ex.: textual, objeto tridimensional, iconográfico, sonoro, audiovisual, informático.	Comentário Diplomático: Análise crítica do documento, sob o viés da Diplomática - apontar as falhas encontradas quando da análise do documento. Ausência de assinatura, selos, carimbos, data tópica, cronológica, de identificação de proveniência, etc.

*Modelo desenvolvido a partir da literatura de Bellotto, Ruipérez e Duranti.

Como referenciar a ficha?

SILVA, Maria Amélia Teixeira da. **Ficha de Análise Diplomática**. João Pessoa: Disciplina Diplomática Arquivística –UFPB, João Pessoa, Paraíba, Brasil, 2022.

Fonte: SILVA, 2022a:1-2

Segundo Del Picchia Filho *et al.* (2016:41) a “Documentoscopia é a disciplina relativa à aplicação prática e metódica dos conhecimentos científicos, objetivando verificar a autenticidade ou determinar a autoria dos documentos”. Ainda de acordo com os autores, “a grafoscopia constitui parte da ‘Documentoscopia’ com o objetivo de verificar a autenticidade ou a autoria dos grafismos” (DEL PICCHIA FILHO *et al.*, 2016:43).

Neste âmbito, Mendes (2010) conceitua a Documentoscopia como: a parte da Criminalística que se dedica ao estudo dos documentos para verificar se são autênticos e, caso não sejam, determinar a sua autoria. Afirma ainda que a Documentoscopia se distingue de outras disciplinas, que também se dedicam aos estudos de autenticidade de documentos, por ter um cunho policial, de modo que, não se satisfaz com a prova da ilegitimidade do documento, mas procura determinar quem foi o seu autor, quais foram os meios empregados durante a ação e/ato, o que não ocorre com outras.

É nesta perspectiva que Büchs (2019:67) ao abordar as funções e objetivos da análise documentoscópica, menciona que elas possuem:

[...] caráter investigativo [...] e essa análise não se faz suficiente apenas com a verificação da autenticidade ou falsidade de um documento, pois acontece muito mais que isso. [...] É que dentro da Documentoscopia há uma subdivisão de áreas que atuam conforme as necessidades investigativas, e são focadas especificamente para resoluções de questões que se apresentam durante a perícia do documento.

É importante mencionar que, de acordo com Silva e Feuerharmel (2014:4), “o conceito de documento para a Documentoscopia abrange qualquer material que carrega uma mensagem, explícita ou implícita. Não há divergências conceituais na definição de documento para a Documentoscopia”.

Na Fig. 2 é apresentada a Ficha de Análise Documentoscópica e na Fig. 3, a Ficha de Análise Grafoscópica, ambas elaboradas por Silva (2022) no âmbito da disciplina *Diplomática Arquivística* no DCI/UFPB.

Fig. 2 - Ficha de Análise Documentoscópica

FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTOSCÓPICA	
ANÁLISE DOCUMENTOSCÓPICA	
Denominação do Documento (Tipologia Documental): Nome (Título) que o documento recebe por seu criador. É importante considerar sempre a estrutura formal do documento e adotar o controle terminológico estabelecido na coluna assunto do Plano de Classificação Institucional ou ter por base o do Arquivo Nacional do País. Ex.: Certidão de Nascimento, Declaração de Matrícula, Histórico Escolar de ensino superior.	
Denominação da Espécie: A espécie documental deve ser denominada considerando-se a natureza das ações ou atos que deram origem ao documento, bem como a a estrutura formal de registro dos fatos, desde que se consiga perceber a completude do documento a partir de sua denominação. Ex.: Ofício, Declaração, Certidão, Histórico Escolar.	
Data Tópica: Local em que o documento foi produzido, cidade e estado. Ex: Joao Pessoa, PB.	
Data Cronológica: Dia, mês e ano em que o documento foi produzido. Ex.: 08 de junho de 2022.	
Norma ou Resolução que define a estrutura padrão do documento	
Parecer acerca do documento questionado: análise dos elementos de autenticidade do documento conforme Lei, Norma ou Resolução. Mencionar instrumentos e/ou equipamentos utilizados na análise.	

Fonte: SILVA, 2022b:1-2

Fig. 3 - Ficha de Análise Grafoscópica

FICHA DE ANÁLISE GRAFOSCÓPICA	
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS QUANTO À ESCRITA – ELEMENTOS SUBJETIVOS	
1 PRESSÃO – análise da força aplicada para registrar as informações no suporte. A força da escrita registrada pelo instrumento escrevente pode ser fraca, média ou forte.	
2 VELOCIDADE – escrita rápida ou morosa (lenta)	
3 RITMO GRÁFICO – a sequência de movimentos dos músculos do braço resulta no ritmo gráfico, que pode ser harmônico ou intercotado	
4 HABILIDADE DO PUNHO – avaliação da habilidade de realização da escrita sob o aspecto de se ter pouca, média ou alta habilidade gráfica).Obs.: Pode-se excluir a autoria de uma determinada pessoa, quando se prova que um determinado escritor não possui habilidade suficiente para reproduzir uma determinada escrita	
5 DINAMISMO GRÁFICO – analisa-se a escrita no para identificar se o escritor consegue aplicar a pressão adequada em cada porção do traçado, de acordo com a velocidade do movimento	
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS QUANTO À ESCRITA - ELEMENTOS OBJETIVOS	
6 ANDAMENTOS GRÁFICOS – pode ser aferido a partir do levantamento da caneta por parte do escritor(a) ao lançar sua escrita. Isso pode ocorrer em um, dois, três, quatro ou até mais momentos.	
7 INCLINAÇÃO AXIAL – É avaliada em relação ao seu eixo vertical, perpendicular à base da escrita. Pode ser: verticulado, inclinada à direita, à esquerda, ou reversão do eixo.	
8 ESPAÇAMENTOS GRÁFICOS – são os espaços observados entre as letras, a linha e o texto, entre palavras, e entre cada um dos traços que constitui as letras. Podem ser: Intergramaticais, intervocabulares, interliterais.	
9 CALIBRE E PROPORÇÕES – Tamanho das letras, palavras e proporções. Nesse processo está, macrografia, micrografia, alteração do calibre misto, a gladiolagem, quando a primeira letra da palavra inicia de forma extremamente grande e a gladiolagem invertida, quando ocorre o inverso.	
10 VALORES ANGULARES E CURVILÍNEOS – são os ângulos ou as curvas que uma escrita apresenta.	
11 ALINHAMENTOS GRÁFICOS – Posicionamento da escrita em relação à linha de pauta. Podem ter características ascendente, descendente, acima de linha de pauta, abaixo da linha de pauta, apoiado na linha de pauta, sobre a linha de pauta e irregular.	
12 CONEXÕES – Como as letras são ligadas umas nas outras em uma palavra.	

* Ficha elaborada pela Profa. Maria Amélia Teixeira da Silva, a partir de Del Picchia Filho, D'Almeida, Mendes e outros autores de Documentoscopia.

Como referenciar a ficha?

SILVA, Maria Amélia Teixeira da. **Ficha de Análise Documentoscópica e Grafoscópica**. João Pessoa: Disciplina Diplomática Arquivística –UFPB, João Pessoa, Paraíba, Brasil, 2022.

Fonte: SILVA, 2022c:1-2

Neste contexto, Del Picchia Filho *et al.* (2016:74) definem que “documento autêntico é o verdadeiro”. É o documento real sem qualquer modificação desautorizada [...]. Em sentido inverso, o documento inautêntico seria aquele não verdadeiro ou falso. Além disso, os autores afirmam que, os conceitos de autenticidade, legitimidade e validade do documento não devem ser confundidos.

Já para Silva (2022) “o documento autêntico é o verdadeiro sob o ponto de vista do seu suporte e conteúdo”, e “nem sempre um documento com uma assinatura autêntica é autêntico”. A autora afirma também, que um “documento autenticado, nem sempre é documento autêntico. Os crimes de falsidade ideológica e material comprovam isso”. (SILVA, 2022). Esta afirmação corrobora com a de Oliveira (2022) ao dizer que “na falsidade ideológica o vício é exclusivamente de conteúdo”. É produzido com suporte verdadeiro e por pessoa com autorização para o ato. As informações contidas é que são dissociadas da verdade”. Como exemplo de falsidade ideológica, pode-se mencionar, uma falsa identidade assumida por outrem, resultante de uma adulteração ou ocultação de documentos válidos sejam públicos ou particulares, com a finalidade de obter benefício pessoal ou para terceiros, é o ato de adulterar a verdade.

No tocante aos conceitos de documento falso e falsificado, Silva (2022) afirma que: “Documento falso é aquele em que a fonte originária (proveniência) não existe por meio da legalidade jurídica, assim o documento surge na maioria das vezes, a partir de outros documentos falsos e pode ser inautêntico no âmbito do suporte e/ou conteúdo [...]” Já o “Documento falsificado é aquele em que a fonte originária (proveniência) existe por meio da legalidade jurídica, contudo, após sua produção legítima, o documento sofre algum tipo de adulteração, na maioria das vezes relacionado ao seu suporte” (SILVA, 2022).

Na discussão acerca do fato de o documento ser falso sob o ponto de vista do seu conteúdo, cabe citar Moniz (2004:198), que ao referir-se à simulação e ao Código Penal Português de 1982 afirma:

na simulação as partes declaram perante uma autoridade pública – o notário – uma vontade falsa; porém, o notário é completamente alheio à realidade dos factos, pelo que não tem meios para se certificar da veracidade ou inveracidade das declarações perante ele prestadas – limita-se a atestar o que na sua presença foi declarado.

Estamos assim, diante do caso de um documento original, oficial, autêntico parcialmente, sob o ponto de vista do seu suporte e de quem lhe concede fé pública, mas, inautêntico sob a perspectiva do “fato registrado” do assunto alegado, a ato circunstanciado, a informação registrada não corresponde à verdade. Esta compreensão se estende também aos documentos digitais, uma vez que “a tecnologia trouxe consigo inúmeros benefícios e desafios para diversas áreas do conhecimento, dentre elas a Diplomática e a Documentoscopia, que por sua vez adaptaram-se e/ou estão se adaptando a essa nova realidade, sobretudo no que se refere à análise da autenticidade, integridade e confiabilidade dos documentos produzidos em meio digital. (SILVA JÚNIOR *et al.*, 2020:86).

A ‘vulgarização’ dos documentos digitais e a necessidade de estudos voltados para a análise da sua autenticidade, deram origem a pesquisas voltadas para a Análise Diplomática e a Análise Documentoscópica de documentos digitais (SILVA *et al.*, 2025). Estes estudos

foram iniciados por Luciana Duranti nos Estados Unidos e no Canadá, ao publicar uma coletânea em cinco partes, intitulada: *Diplomatics: new uses for an old science*, na qual aborda os aspectos relacionados à aplicação da Diplomática em documentos digitais, desde a sua produção até à destinação. Dentre os trabalhos desenvolvidos por Duranti, merece destaque o Projeto InterPARES, que teve sua origem em 1997. Nele foram desenvolvidos 22 estudos de caso em sistemas eletrônicos, utilizando-se a análise diplomática como metodologia principal, mediante a avaliação de forma física, conteúdo estável, relação orgânica, contexto administrativo, etc. (SILVA e ROQUE, 2024).

Nessa perspectiva, um documento autêntico é aquele que foi produzido pelo autor, órgão ou entidade que possui fé para tal ato, que atesta uma verdade e a faz como resultado de uma ação legítima, registrando-a em um suporte também autêntico. Por integridade, pode-se compreender o fato de um documento não ter sofrido qualquer tipo de adulteração após sua finalização.

Indo mais além, Surovtseva (2020:104, *tradução nossa*) discorre que:

A autenticidade, enquanto propriedade de um documento, implica não só a existência de informações sobre o autor, a data e o local de criação do documento, mas também a necessidade de as certificar em conformidade. A introdução do conceito de "documento autêntico" permite formar um novo paradigma metodológico de armazenamento de documentos eletrônicos num ambiente de confiança, utilizando procedimentos de migração e conversão, e criar condições legais para a utilização de duplicados eletrônicos de documentos em papel.

É no cerne desta questão que surge o conceito de 'Cadeia de Custódia Documental', que segundo Gava e Flores (2020:88):

Pode ser entendida como o ambiente no qual perpassa o ciclo de vida dos documentos, sendo necessário que os princípios e funções arquivísticas sejam aplicados de forma adequada à documentação custodiada. É importante destacar que embora se cite o ciclo de vida, a cadeia de custódia não é o ciclo de vida, ou seja, eles são conceitos distintos, mas que se entrelaçam, já que a cadeia de custódia é um conceito jurídico, uma necessidade de cotejar, em uma linha ininterrupta, os documentos de arquivo.

De acordo com a literatura científica, o conceito de Cadeia de Custódia, foi aplicado inicialmente na área do Direito e da Medicina, sendo definido por Badiye *et al.* (2023:195, *tradução nossa*) como "o processo mais crítico da documentação de provas [...] essencial para garantir ao tribunal que as provas são autênticas, ou seja, são as mesmas provas apreendidas no local do crime", e tendo por finalidade, segundo Magner e Comploier (2021), "garantir a verificação de toda a cronologia existencial da prova, desde o reconhecimento de um vestígio com potencial interesse para produção da prova pericial até o momento de seu descarte final". Embora o conceito de Cadeia de Custódia tenha surgido nas áreas mencionadas, seu uso e aplicabilidade ocorre também em outras áreas do conhecimento, a exemplo da Ciência da Informação, sobretudo, no âmbito da Arquivística ao tratar da custódia dos documentos de Arquivo.

As questões levantadas pela possibilidade de rastreabilidade desde a informação das práticas na origem do documento, além da manutenção das cadeias de custódia dentro do

mesmo quadro normativo (legislação aplicável, normas e procedimentos institucionais, por exemplo das atividades académicas e suas avaliações), propõe desafios diferentes quando se pretende a interoperabilidade entre contextos internacionais. Neste sentido, será preciso compreender o que pode estar implicado nesta interoperabilidade? Ora, isto implica com as diferentes exigências das normas e práticas organizacionais?

Será preciso investigar essas práticas para entender a concepção e os fatores influentes na adoção de soluções que visam garantir a autenticidade, a migração e a ágil utilização dos diplomas entre contextos diversos.

Na seção 3, iniciaremos uma abordagem ao reconhecimento de diplomas em Portugal e no Brasil.

3. Reconhecimento de diplomas em Portugal e no Brasil

Em Portugal, o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras é regido pelo Decreto-Lei nº 66/2018 de 16 de agosto, que “aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras”(PORTUGAL, 2018:art. 1º), e pela Portaria nº 43/2020, de 14 de fevereiro, que “procede à primeira alteração à Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, que regula aspetos da tramitação procedimental do reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras” (PORTUGAL, 2020: art. 1º).

Todo o processo deve ser feito mediante o preenchimento de um formulário *online*, que está disponível na Plataforma de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior e Conversão de Classificação Final (RECON), vinculada à Direção Geral de Ensino Superior (DGES). No formulário em questão, é possível escolher o tipo de reconhecimento (automático, de nível ou específico), o curso a ser reconhecido, anexar os documentos solicitados e obter informações sobre o pagamento. Os tipos de reconhecimento são descritos no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 66/2018.

No Brasil, o sistema educacional de ensino é regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ao abordar o processo de revalidação para cursos de graduação, e de reconhecimento para cursos de pós-graduação, atribuídos por Instituições de ensino superior estrangeiras, a referida Lei nº 9.394 (1996) dispõe em seu artigo 48º que:

§ 2º- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. § 3º- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. (BRASIL, 1996:art. 48º).

Para solicitar a revalidação ou o reconhecimento de diplomas no Brasil, todo o processo deve ser feito na Plataforma Carolina Bori, uma ferramenta criada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), para gestão e controle de processos de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil. Nesse sentido, o requerente pode escolher a instituição na qual solicitará a revalidação de diploma para os cursos de graduação e/ou reconhecimento de diploma de mestrado ou de doutorado *stricto sensu*.

Na seção 4, é feita uma abordagem acerca dos procedimentos metodológicos adotados na pesquisa.

4. Procedimentos metodológicos

O método que está sendo utilizado nesta pesquisa corresponde a um estudo de caso. De acordo com Yin (2005:32) o estudo de caso é “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”.

Quanto à natureza, a pesquisa é bibliográfica, exploratória e documental. Segundo Marconi e Lakatos (2003:183), “a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Já as pesquisas exploratórias, segundo Gil (2007), são realizadas quando o tema escolhido é pouco explorado, sendo difícil a formulação e operacionalização de hipóteses. A pesquisa documental, por sua vez, é composta por estudos exploratórios que utilizam fontes primárias e que ainda não foram tratados cientificamente ou analiticamente (GIL, 2007).

No que concerne à abordagem, é qualitativa. Segundo Richardson (2017), a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas.

Na seção 5, são apresentados os resultados preliminares obtidos no âmbito da investigação.

5. Resultados preliminares

O universo da pesquisa foi composto por todos os programas de pós-graduação a nível de Doutorado em Ciência da Informação (15, sendo 13 acadêmicos e 2 profissionais), existentes em Universidades Públicas Portuguesas e Brasileiras, que possuem a denominação “Ciência da Informação” no título. A amostra, por sua vez, foi composta apenas pelos doutoramentos acadêmicos que são 13 no Brasil (UFPB, UFPA, UFSCAR, UFF, UFBA, UFRGS, UFMG, UEL, UFPE, UFRJ, UFSC, UNESP-Marília e USP) e 3 em Portugal (UC, UP e ULisboa).

No Brasil, a coleta de dados relacionados às universidades brasileiras, foi feita através da solicitação de acesso à informação, com respaldo jurídico na Lei n.º 12.527/2011, que estabelece os procedimentos para garantir o direito de acesso à informação pública na administração pública e nas entidades privadas que recebem recursos públicos e descreve

que a resposta deve ser dada no prazo de 20 dias. Neste sentido, foi solicitado o acesso a pareceres de forma anonimizada, nos quais tivessem sido descritos objetivamente os principais motivos/justificativas, que fundamentaram o “Indeferimento” e o “Deferimento” dos processos de reconhecimento de diplomas estrangeiros de Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade, nos últimos 5 (cinco) anos”; de igual modo, foi feita a mesma solicitação referente a Portugal.

As solicitações foram feitas à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (e-SIC) - Fala.BR, cujo acesso é feito através de *login* no Portal Gov.BR. A taxa de obtenção de respostas foi de 100%. A recolha de dados no Brasil foi finalizada. Foram identificadas 13 universidades com programas denominados: Doutorado em Ciência da Informação. Os dados coletados consistem em um total de 24 pareceres relativos a pedidos de Reconhecimento de Diplomas de Doutorado em Ciência da Informação, obtidos no exterior, dos quais 16 foram deferidos e 8 indeferidos.

Em Portugal, a recolha de dados, foi feita com respaldo jurídico na Lei n.º 26/2016, que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa e descreve que o prazo para resposta é de até 10 dias e seguiu o mesmo procedimento.

Todas as Universidades responderam à solicitação, contudo, uma das Universidades não permitiu o acesso aos pareceres, com a justificativa de que, mesmo sendo anonimizados, poderiam tornar os interessados identificáveis. Os documentos serão analisados, com base na metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2016).

6. Considerações atuais

Com o objetivo de compreender a relação entre as práticas que envolvem o uso de diplomas estrangeiros em universidades públicas brasileiras e portuguesas, está sendo realizada uma pesquisa bibliográfica, exploratória e documental, com abordagem qualitativa, utilizando o método de estudo de caso. Como produto da tese, pretende-se, a partir dos dados coletados, propor um modelo teórico conceitual das práticas de origem (produção do documento) e de destino (uso do documento), que permeiam os diplomas estrangeiros em universidades públicas brasileiras e portuguesas.

Referências bibliográficas

BADIYE, Ashish; KAPOOR, Neeti; MENEZES, Ritesh G.

2023 Chain of custody. In *StatPearls*. [Em linha]. StatPearls Publishing, 2023. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK551677/>.

BARDIN, Laurence

2016 *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2016.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli

2008 *Arquivos permanentes: tratamento documental*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli

2002 *Como fazer análise diplomática e análise tipológica em documento de arquivo*. [Em linha]. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo; Arquivo do Estado, 2002. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2079211/mod_resource/content/1/Diplom%C3%A1tica.pdf.

BÜCHS, Ingeborg Agnes

2019 *Diplomática e Documentoscopia: aproximações e interfaces entre a Arquivologia e a Criminalística*. [Em linha]. Salvador da Bahia, 2019. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34846/1/TCC%20INGE%20FINAL.pdf>. Trabalho de conclusão de curso, Bacharelado em Arquivologia - Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia.

BRASIL. Leis, decretos, etc.

2023 Resolução nº. 51/2023 do Conselho Nacional de Arquivos do Brasil. Diretrizes para implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis (RDC-Arq). [Em linha]. *Diário Oficial da União. Seção I*. Nº 235 (12 dez. 2023). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/diretrizes-para-a-implementacao-de-repositorios-arquivisticos-digitais-confiaveis-versao-2/DIRETRIZESRDCArq12DEZ2023.pdf>.

BRASIL. Leis, decretos, etc.

2019 Portaria nº 554/2018 do Ministério da Educação do Brasil. Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. [Em linha]. *Diário Oficial da União. Seção I*. Nº 48 (11 mar. 2019). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/66544171/do1-2019-03-12-portaria-n-554-de-11-de-marco-de-2019-66543842.

BRASIL. Leis, decretos, etc.

1996 Lei nº 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [Em linha]. *Diário Oficial da União. Seção I*. (23 dez. 1996). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

DEL PICCHIA FILHO, José; DEL PICCHIA, Celso Mauro Ribeiro; DEL PICCIA, Ana Maura Gonçalves

2016 *Tratado de Documentoscopia: da falsidade documental*. 3ª ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Editora Pillares, 2016.

DURANTI, Luciana

1989 *Diplomatics: New uses for an old science*. *Archivaria*. [Em linha]. 28 (1989). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11567/12513>.

FERREIRA, Nadja Helena Santos

2015 *Diplomática versus Documentoscopia: correlação entre a Arquivologia e a Criminalística*. [Em linha]. João Pessoa, 2015. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/9947>. Trabalho de conclusão de curso, Bacharelado em Arquivologia - Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Universidade Estadual da Paraíba.

GAVA, Tânia Barbosa Salles; FLORES, Daniel

2020 Repositórios arquivísticos digitais confiáveis (RDC-Arq) como plataforma de preservação digital em um ambiente de gestão arquivística. *Informação & Informação*. [Em linha]. 25:2 (2020). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2020v25n2p74>.

GIL, Antônio Carlos

2007 *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MAGNO, Levy Emanuel; COMPLOIER, Mylene

2021 Cadeia de custódia da prova penal. *Cadernos Jurídicos*. [Em linha]. 22:57 (2021). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/cj_n57_10_cadeia%20de%20cust%C3%B3dia.pdf?d=637437206976264894.

MARCONI, Marconi; LAKATOS, Eva

2003 *Fundamentos de metodologia científica*, 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MENDES, Lamartine Bizarro

2010 *Documentoscopia*. 3ª ed. Campinas, SP: Editora Millennium, 2010.

MONIZ, Helena

2004 *O Crime de falsificação de documentos*. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.

OLIVEIRA, Carlos Othon Mendes de

2022 @diplomaticaufpb: Você sabia?. In *Instagram*. [Em linha]. 2022. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CejcVfoOEh4/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>.

PACHECO, André

2017 Em busca da compreensão da informação digital sob uma perspectiva da Diplomática e da Ciência da Informação. *Páginas a&b: arquivos e bibliotecas*. [Em linha]. 3ª série, nº especial (2017) 130-143. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <http://aleph.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/2660>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

2020 Portaria nº 43/2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Educação Superior de Portugal. Regula aspetos da tramitação procedimental do reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras. [Em linha]. *Diário da República. Série I*. Nº 32 (14 fev. 2020). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/43-2020-129208007>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc.

2018 Decreto-Lei nº 66/2018 da Presidência do Conselho de Ministros. Aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras. [Em linha]. *Diário da República. Série I*. nº 157 (16 ago. 2018). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/66-2018-116068880>.

RICHARDSON, Robert Jarry

2017 *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 4ªed. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, Erick Simões Câmara; FEUERHARMEL, Samuel

2014 *Documentoscopia: aspectos científicos, técnicos e jurídicos*. Campinas, SP: Editora Millennium, 2014.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022 @diplomaticaufpb: Você sabia?: Documento autêntico é... In *Instagram*. [Em linha]. 2022. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://www.instagram.com/diplomaticaufpb/p/CeXBNXSL1eM/>.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022 @diplomaticaufpb: Você sabia?: Documento falsificado é... In *Instagram*. [Em linha]. 2022. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://www.instagram.com/diplomaticaufpb/p/CerKOWKL1GA/>.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022 @diplomaticaufpb: Você sabi?: Documento falso é... In *Instagram*. [Em linha]. 2022. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://www.instagram.com/diplomaticaufpb/p/CeqvpRILkzZ/>.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022a *Ficha de Análise Diplomática*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2022.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022b *Ficha de Análise Documentoscópica*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2022.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da

2022c *Ficha de Análise Grafoscópica*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2022.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da; ROQUE, Licínio Gomes

2024 *Análise do processo de reconhecimento de diplomas nato-digitais estrangeiros na Universidade de Coimbra*. [Em linha]. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2024. [Consult. 26 fev. de 2026]. Disponível em:
<https://repositorio.ulisboa.pt/entities/publication/748dbae5-808a-4673-b2bc-307fb6415ff7>.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da; ROQUE, Licínio Gomes; FLORES, Daniel

2025 Diplomas nato-digitais estrangeiros como objeto de fronteira em universidades brasileiras e portuguesas. *Páginas a&b: arquivos e bibliotecas*. [Em linha]. 3ª série, nº especial VII WPGCI (2025) 307-321. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://ojs.letras.up.pt/ojs/index.php/paginasueb/article/view/15346>.

SILVA, Maria Amélia Teixeira da; ROQUE, Licínio Gomes; FLORES, Daniel

2025 Recognition of foreign native-digital diplomas: A study of Brazilian and Portuguese universities. *Journal of Information and Knowledge Management*. [Em linha]. 15:2 (2025). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://ir.uitm.edu.my/id/eprint/122144/>.

SILVA JÚNIOR, José Félix da; SILVA, Maria Amélia Teixeira da; OLIVEIRA, Carlos Othon Mendes de

2020 Análise dos elementos de autenticidade e autenticação nos documentos administrativos do sistema unificado de administração de processos (SUAP) do TRT 13ª região. *Archeion Online*. [Em linha]. 7:2 (2020). [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em:
<https://periodicos.ufpb.br/index.php/archeion/article/view/52064>.

SUROVTSEVA, Nataliya G.

2020 *Original, original document and authentic document: Revisiting the relationship of concepts*. [Em linha]. Moscow: Russian State University for the Humanities, 2020. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://www.herald-of-an-archivist.com/2020-1/966-original-original-document-and-authentic-document-revisiting-the-relationship-of-concepts.pdf>.

TOGNOLI, Natália Bolfarini

2014 *A Construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídios aos estudos arquivísticos*. [Em linha]. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/1dfff8fd-6db1-40ba-adb6-15ebf61d71c4/content>.

TOGNOLI, Natália Bolfarini

2013 *A Origem do método diplomático como subsídio à organização da informação arquivística*. In CONGRESSO ISKO ESPANHA E PORTUGAL, 1º, Porto, 2013 - *Informação e/ou Conhecimento, as duas faces de Jano: atas*. Org. Fernanda Ribeiro, Maria Elisa Cerveira. [Em linha]. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, CETAC.MEDIA, 2013, p. 675-687. [Consult. 26 fev. 2026]. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/69630/3/IcongressoISKOEspanha ePortugal000211987.pdf>.

YIN, Robert Keohane

2005 *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2005.

Maria Amélia Teixeira da Silva | mats@academico.ufpb.br

Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Brasil / Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras, Portugal

Licínio Gomes Roque | lir@dei.uc.pt

Universidade de Coimbra - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Portugal

Daniel Flores | dfloresbr@gmail.com

Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Brasil